

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 1826, de 2020)

Acrescente-se o seguinte art. 7º-A ao Projeto de Lei nº 1.826, de 2020:

“Art. 7º-A. O disposto nesta lei se aplica de igual forma aos profissionais coletores de lixo e sepultadores”.

JUSTIFICAÇÃO

Sabemos da recomendação de permanecermos isolados para não haver a disseminação do coronavírus, mas para a sociedade funcionar, vários brasileiros precisam continuar trabalhando, como coletores de lixo e sepultadores.

São também heróis nacionais, que estão se expondo, correndo risco de contágio, que assim como os profissionais de saúde, estão sujeitos a desgaste e pressão. Sendo assim, nada mais justo também estender a esses profissionais a presente compensação financeira.

Para tanto, contamos com o apoio dos Nobres Colegas.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS

SF/20893.18648-16